



CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025 - 00712025

Autoriza o Poder Executivo a instalar, nos pontos de ônibus do Município de Taboão da Serra, painéis digitais equipados com conexão à internet, câmeras, microfones, sensores de presença e chamadas de emergência, denominados “ponto de ônibus amigo”.

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a instalar, nos pontos de ônibus do Município, painéis digitais equipados com conexão à internet, câmeras, microfones, sensores de presença e chamadas de emergência, denominados “ponto de ônibus amigo”.

Parágrafo único. Fica autorizada parceria entre as empresas responsáveis pela implantação do programa "Abrigo Amigo" e os órgãos de segurança pública, visando garantir a rápida resposta em situações de emergência e promover a segurança dos usuários.

Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a criação e funcionamento dos pontos de ônibus amigos, conforme o artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04/02/2025

Anderson Nóbrega

Vereador

PSD

JUSTIFICATIVA

O Projeto ponto de ônibus amigo vem expandindo locais de atendimento em algumas cidades do Brasil.

A iniciativa já chegou a 80 abrigos nas cidades de São Paulo, Campinas e Rio de Janeiro com totens que interagem com as pessoas.

Este projeto de lei visa ampliar e formalizar a iniciativa bem-sucedida da instalação de painéis interativos nos pontos de ônibus, que tem demonstrado ser uma medida eficaz para aumentar a segurança da população.

Pensando no sentimento de vulnerabilidade da população e na dignidade dos usuários de transporte público, propomos oportunizar essa tecnologia afim de permitir que os cidadãos sejam vistos e ouvidos durante a espera do ônibus e assim, consigamos inibir ações criminosas, fazendo com que a população se sinta mais segura.

A instalação desse equipamento demonstra ser uma iniciativa eficaz na promoção da segurança e do bem-estar dos cidadãos durante a espera pelo transporte público. Sua implantação em Taboão da Serra é fundamental para garantir que a população, especialmente as mulheres, idosos e as pessoas com deficiência, sintam-se mais seguras e protegidas durante suas viagens de ônibus, contribuindo assim para a construção de uma cidade mais inclusiva e segura para todos.

Sala das Sessões, em 04/02/2025

Anderson Nóbrega

PSD